



PROJETO DE LEI Nº 19/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinado a execução de recapeamento asfáltico de ruas da cidade, com a seguinte classificação:

022100

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

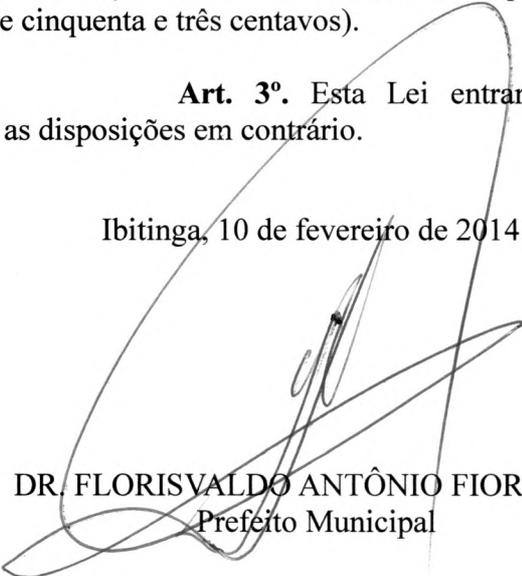
15.452.0181.2012.0000 – Ex. de Recapeamento asfáltico e Infra Estrutura

4.4.90.51.00-02.100.003– Obras e Instalações.....R\$ 2.255.384,53

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Turismo, Departamento de Apoio de Desenvolvimento de Estâncias, na quantia de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco reais, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 156/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 19/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para execução de recapeamento asfáltico de ruas da cidade.

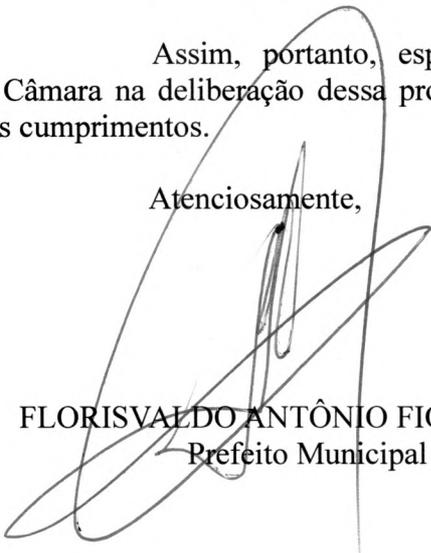
No Plano de trabalho está indicada a execução dessa benfeitoria de ruas do Bairro Jardim Taquaral, Bairro Jardim Santo Antônio, Bairro Jardim São Paulo, Bairro Jardim Rancho Alegre, Bairro Jardim Flamboyant, Bairro Jardim Terra Branca, Bairro Jardim do Bosque e Bairro Jardim Dona Almira.

Assim, é de salientar que, tão logo seja transformada em Lei a presente propositura, a Prefeitura fará realizar a licitação para esse fim.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

